

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



DECRETO Nº 72/2015

AUTORIZA A AUSÊNCIA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A LIBERAÇÃO DO CONTROLE DE PONTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações,

Considerando que na data de 01/10/2015, das 9h às 15h, ocorrerá o pleito eleitoral para os candidatos a Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Membros do Conselho Administrativo e Membros do Conselho Fiscal do IPREMUS;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação do controle de ponto aos servidores candidatos a Diretor Presidente, Diretor Administrativo, membros do Conselho Administrativo e Membros do Conselho Fiscal, abaixo relacionados, na data de 01/10/2015 durante todo o horário expediente:

Luciano Aurélio Pezzuto

Marcos Antonio Dias

Andréia Aparecida Pereira Felix

Débora Manfrin do Bem

Pedro Antonio Bertolini

José Carlos Carletti

Nilton José da Silva

Vânia Regina da S. Barbosa

Hélio Issa

Orestes José Pelá

Márcia Regina R. Cavalheiro

Mário Roberto dos Santos

Mehujael Marcelino de Moraes

Fernando Seixas dos Reis

José Eduardo Scarpellini Gomes

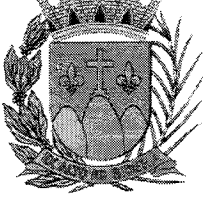
Maria Amélia V. R. Marques

Neide Paranhos dos Santos

Marisa Luciana de Oliveira

Frederico Augusto Vilela

Vereza Rafaela Bertolini Bonholi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Paulo Ricardo Uzueli da Silva
Elvis José Ribeiro
Marcelo Nogueira
Luis Cláudio de Oliveira
José Antonio Borges Xavier
Frederico Augusto de Oliveira Cerri
Macleide Aparecida Lima
Isabel Cristina Pedro
Paula Regina Magnusson de Souza Talmeli

Parágrafo único. Fica autorizada a liberação do controle de ponto, aos servidores membros da Comissão Especial Eleitoral, constituída pelo Decreto 71, no dia 01/10/2015, por todo o expediente:

Rita de Cássia Ribeiro Kowalschik
Hérculis Bernardo Fontes

Art. 2º. Fica autorizada a ausência temporária dos servidores, no horário das 9h às 15h, da data de 01/10/2015, **pelo período máximo de 1h**, para prática do ato eleitoral.

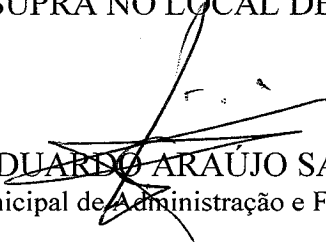
Art. 3º. A Guarda Municipal de Serrana e a Divisão de Trânsito deverão atuar no sentido de garantir a segurança próximo e no próprio local onde ocorrerão as eleições, adotando as medidas cabíveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
25 de setembro de 2015.


JOÃO ANTÔNIO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


VITÓRIO EDUARDO ARAÚJO SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças